

EMENDA N.º AO PROJETO DE LEI N.º 25/2023

Dê-se ao artigo 2º do Projeto de Lei nº 25/2023 a seguinte redação:

Art. 2º Institui a Semana da Gastronomia, a ser comemorada anualmente, na primeira semana de agosto.

Unaí-MG, 05 de maio de 2023; 79º da Instalação do Município.

**VEREADOR CLEBER CANOA
Vice-Líder do Cidadania**

JUSTIFICATIVA

No mês de junho o calendário de evento culturais em Unaí é bastante extenso. Podemos enumerar as inúmeras festas religiosas que ocorrem em nosso município. Ao passamos a Semana da Gastronomia para o início do mês de agosto (semana que antecede o Dia dos País), iremos ter a oportunidade de homenagearmos os pais no evento e potencializarmos o comércio gastronômico de Unaí, visto que nessa data não existe nenhuma atividade cultural na cidade.

Unaí-MG, 05 de maio de 2023; 79º da Instalação do Município.

VEREADOR CLEBER CANOA
Vice-Líder do Cidadania